



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

INDICAÇÃO Nº. 096 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao Órgão Competente, **providências visando à instalação de dispensadores de álcool em gel em todos os órgãos públicos e ambientes onde ha atendimentos hospitalares do município.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois estamos a todo o momento sujeitos a pegar alguma infecção e o gel bactericida tem a finalidade de matar os germes e bactérias que ficam em nossas mãos ao encostarmos em qualquer objeto ou local sujo.

A todo o momento estamos contaminando nossas mãos e logo nos esquecemos de lavá-las antes de qualquer refeição ou qualquer outra atividade que iremos fazer e simplesmente deixá-las limpas e higienizadas.

Somos sabedores de que varias bactérias se encontram em todos os locais onde estamos e principalmente em hospitais onde ha vários paciente que com mais facilidade correm o risco de se contaminarem com alguma delas e com tantos casos de morte que estão sendo registrados em nosso meio de comunicação ficamos assustados e preocupados com este risco.

Certos de contarmos mais uma vez com o apoio deste Poder, e com a certeza de que em breve seremos atendidos, desde já antecipamos nossos agradecemos.

Marilândia- ES, em 27 de outubro de 2010.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Vereador-Autor

encaminha-se ao prefeito n.º 096/10
28/10/10
PRESIDENTE
Tenório Gomes da Silva
Presidente

PROTOCOLO

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.º 1051 Fis. 055 Livro 56

Marilândia-ES - Em: 28 / 10 / 2010